



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 270ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05.419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



ECTARE PAY SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 34.536.749/0001-70

Avenida Lituânia, nº 150, Jardim Europa

CEP 37.950-000 – Sebastião do Paraíso, MG

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria S1, sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 10.753.164/0001-43 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, CEP 01.418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Alfa**” ou “**Coordenador Líder**”), e com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**IBBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 16 de outubro de 2023, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 270ª (ducentésima septuagésima) emissão da Emissora (“**CRA**”), com

valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 38.164.000,00 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) (“Valor Total da Oferta” e “Oferta”, respectivamente).

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de cédulas de produto rural com liquidação financeira (“CPR-F”), cedidos pela Cedente (conforme abaixo definido) à Emissora nos termos do “*Instrumento Particular de Cessão e Endosso, Promessa de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado entre (a) na qualidade de cessionária, a Emissora; (b) na qualidade de cedente, a **ECTARE PAY SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Lituânia, 150, sala 3, Jd. Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.536.749/0001-70 (“Cedente”); e (c) na qualidade de acionistas da cedente, (i) **MARCELL MONTIPÓ SALGADO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 052.272.906-10; (ii) **ELY FERNANDO DO PRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.727.066-30; (iii) **FRANCISCO LUCIO DE RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.926.586-10; (iv) **FERNANDO MONTANS ALVARENGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.323.786-86; (v) **JULIANO APARECIDO ZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.901.356-10; (vi) **LIVIA MARQUES SILVEIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.839.856-00; e (vii) **GAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 265, KM 639, sala 01, Subúrbio, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.700.838/0001-90 (“Acionistas da Cedente”) por meio do qual a Cedente cedeu e endossou à Emissora créditos representados por CPR-F e CDCA de sua legítima e única titularidade, juntamente com todos os seus respectivos direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionadas (“Direitos Creditórios do Agronegócio” e “Cessão e Endosso de Direitos Creditórios”, respectivamente).

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160.

2.2. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Cronograma da Oferta

3.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	16/10/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	16/10/2023
3.	Início do período de análise do Investidor Profissional	16/10/2023

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
4.	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	27/10/2023
5	Divulgação do Anúncio de Início	27/10/2023
6.	Registro da Oferta na CVM	27/10/2023
7.	Data da liquidação financeira dos CRA	31/10/2023
8.	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 13/04/2024

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, dos Coordenadores e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é 16 de outubro de 2023.

